



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2021

Processo Administrativo nº: 090821.001/2021

Assunto: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para a aquisição de Ambulância simples remoção, TIPO A, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 131001/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021, cujo objeto é seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para a aquisição de Ambulância simples remoção, TIPO A, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 478.930,84 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021.



Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 14/09/2021 às 18h20min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 24/09/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedoras, as empresas: P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72 e ALIANÇA COMERCIO E S EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.634.511/0001-02.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora as empresas P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72 com o valor de R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) e ALIANÇA COMERCIO E S EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.634.511/0001-02 com o valor de R\$ 254.422,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72 e ALIANÇA COMERCIO E S EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.634.511/0001-02, é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata a empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72 e ALIANÇA COMERCIO E S EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.634.511/0001-02.



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de setembro de 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021